



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 920/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública, localizada na Rua Marechal Rondon com Rua Osvaldo Aranha, de “PRAÇA BENEDITO BORGES FERNANDES (BBF).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, da Lei Orgânica do Município de Corguinho (MS), faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública, localizada na Rua Marechal Rondon com Rua Osvaldo Aranha - Corguinho/MS, de “PRAÇA PROF. BENEDITO BORGES FERNANDES (BBF)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

marcela n. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal